

LEI Nº 742/98

**“CRIA E ESTABELECE AS ESCOLHIDINHAS
MUNICIPAIS DE INICIATIVA ESPORTIVA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de COLÍDER, Exmº Sr. **JAIME MARQUES GONÇALVES** sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: *As referidas Escolas serão estabelecidas no setor urbano do Município.*

ARTIGO 2º: *A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Departamento de Desporto, gerenciará os educandários esportivos, administrando as seguintes modalidades: Futebol de Campo, Futsal, Futebol Suíço, Vôlei, Basquete, Handebol, Natação, Karatê e atletismo.*

ARTIGO 3º: *A Secretaria de Saúde designará periodicamente um medico para proceder à avaliação física nos alunos adequando-se às modalidades proporcionais.*

ARTIGO 4º: *Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 18 DE JUNHO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL